



*Marcos Antonio Piola
Eustáquio de Oliveira Júnior
Advogados*

PROCESSUAL CIVIL – JUNTADA DE DOCUMENTOS RELEVANTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA – AUDIÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA – OBRIGATORIEDADE – PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – CPC, ART. 398 – VIOLAÇÃO DO ART. 557 DO CPC – QUESTÃO PREJUDICADA – PRECEDENTES.

- A falta de intimação da juntada de documentos relevantes que influenciam no julgamento autoriza a anulação do processo quando fundamentada a impugnação e demonstrado que, da omissão, decorreu evidente prejuízo à defesa da parte contrária. O fato da documentação ser de conhecimento da parte contrária não é razão suficiente para dispensar-se a vista, por isso que a finalidade do art. 398 do CPC é proporcionar a outra parte a oportunidade de contestá-la e de trazer aos autos as observações que se acharem necessárias. Prejudicada a apreciação da alegada contrariedade ao art. 557 do CPC. Recurso especial conhecido e provido para anular o processo a partir da decisão de fls. 670/671.¹⁰

Destarte, considerando que o documento suprimido exerceu influência no convencimento do julgador, impunha-se ouvir a Agravante, à exemplo do que fez a magistrada despacho ao despachar na seq. 16.1, quando invocando o princípio do contraditório, intimou a Agravada e o MP para falar sobre o extrato SINTEGRA juntado pela Recorrente.

Assim, não tendo a Agravante a oportunidade de se pronunciar acerca do documento juntado na seq. 23.1, o qual, como dito, serviu de base para a sentença que decretou-lhe sua falência, influenciando sobremaneira no juízo de convencimento formado em primeira instância, impõe-se anular o feito a partir da sentença, o que se requer.

4 ----- ●
DO PEDIDO DE NOVA DECISÃO

Assim se passando as coisas, considerando os fundamentos de fato e de direito alinhados nesta peça, a Agravante imprecisa a Vossas Excelências dignem-se:

- 1 *considerando a existência dos requisitos legais e a necessidade de aplicar o direito à espécie, dar provimento ao agravo para que seja admitido o processamento e julgamento do recurso especial interposto;*

Admitido, seja o mesmo conhecido e provido juntamente com o presente agravo (art. 1.042, § 5º, do NCPC) para:

¹⁰ REsp 347.041/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, DJ 24.3.2003.





302
Marcos Antonio Piola
Eustáquio de Oliveira Júnior
Advogados

- 2 *reformular o acórdão proferido pela 17ª Câmara Cível do TJPR – Agravo de Instrumento nº. 1563224-1, anulando a sentença, tendo em vista que a mesma se pautou em documento juntado pela Agravada no processo (CERTIDÃO JUCEPAR), cujo documento não foi oportunizado à Agravante falar, em evidente afronta ao art. 398 do antigo CPC – art. 437, § 1º, do NCPC;*
- 3 *Assim espera, por ser esta decisão de mais pura e cristalina Justiça!*

Pede deferimento.
Maringá, 7 de fevereiro de 2018.

Marcos Antonio Piola
o a b - p r - 13.574

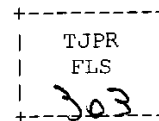
Eustáquio de Oliveira Júnior
o a b - p r - 26.255

PJPR 0012167/2018 MAR 08 FEV 14:21

616X 0013191\5018 29 03 2018



1563224-1/02 Agravo Cível ao STJ



PROTOCOLO : 2018.00012167
COMARCA : REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
VARA : 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE : SOMAR IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO : PR026255 - EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : PR013574 - MARCOS ANTÔNIO PIOLA
AGRAVADO : FORTYMIL IND DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO : PR044323 - ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

Incidente
gerado por : jch - José Renato Chrestenzen

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa destes autos à
Seção de Agravos de Instrumento Cíveis
aos Tribunais Superiores.

Curitiba,.... de de

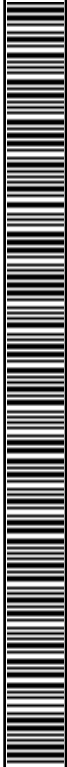
Chefe de Seção

R E C E B I M E N T O

Nesta data, recebi estes autos com a
remessa supra.

Curitiba,.... de de

Seção de Agravos de Instrumento Cíveis
aos Tribunais Superiores



CERTIDÃO

Certifico que, no diário da Justiça do dia 15/05/2018, foi veiculado Vista ao(s) Agravado(s), facultando-lhe(s) juntar cópias das peças que entender (em) convenientes para apresentar resposta ao Agravo ao STJ/STF, sendo considerada, como data da publicação, 16/05/2018 e, como data de início do prazo 17/05/2018. Curitiba, 15/05/2018

*ABC***29 JUN. 2018 CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal, sem que houvesse interposição de RESPOSTA de Agravo Cível ao STJ/STF.

Curitiba,

*Avila***CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) 1º Vice-Presidente Arquelau Araujo Ribas.

Curitiba,

*Avila***03 JUN. 2018**



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE RECURSOS



Certificado digitalmente por:
ARQUELAU ARAUJO RIBAS

AGRAVO CÍVEL AO STJ Nº 1.563.224-1/02

AGRAVANTE: SOMAR IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA

AGRAVADO: FORTYMIL IND DE PLÁSTICOS LTDA

1. Volta-se o presente agravo contra decisão desta 1ª Vice-Presidência que negou seguimento ao apelo nobre.

2. Verifica-se do agravo interposto a ausência de motivos para infirmar a decisão de inadmissibilidade.

Desse modo, mantenho a inadmissibilidade do recurso e determino o encaminhamento do agravo à Corte Superior, nos termos do artigo 1.042, §4º, do CPC de 2015.

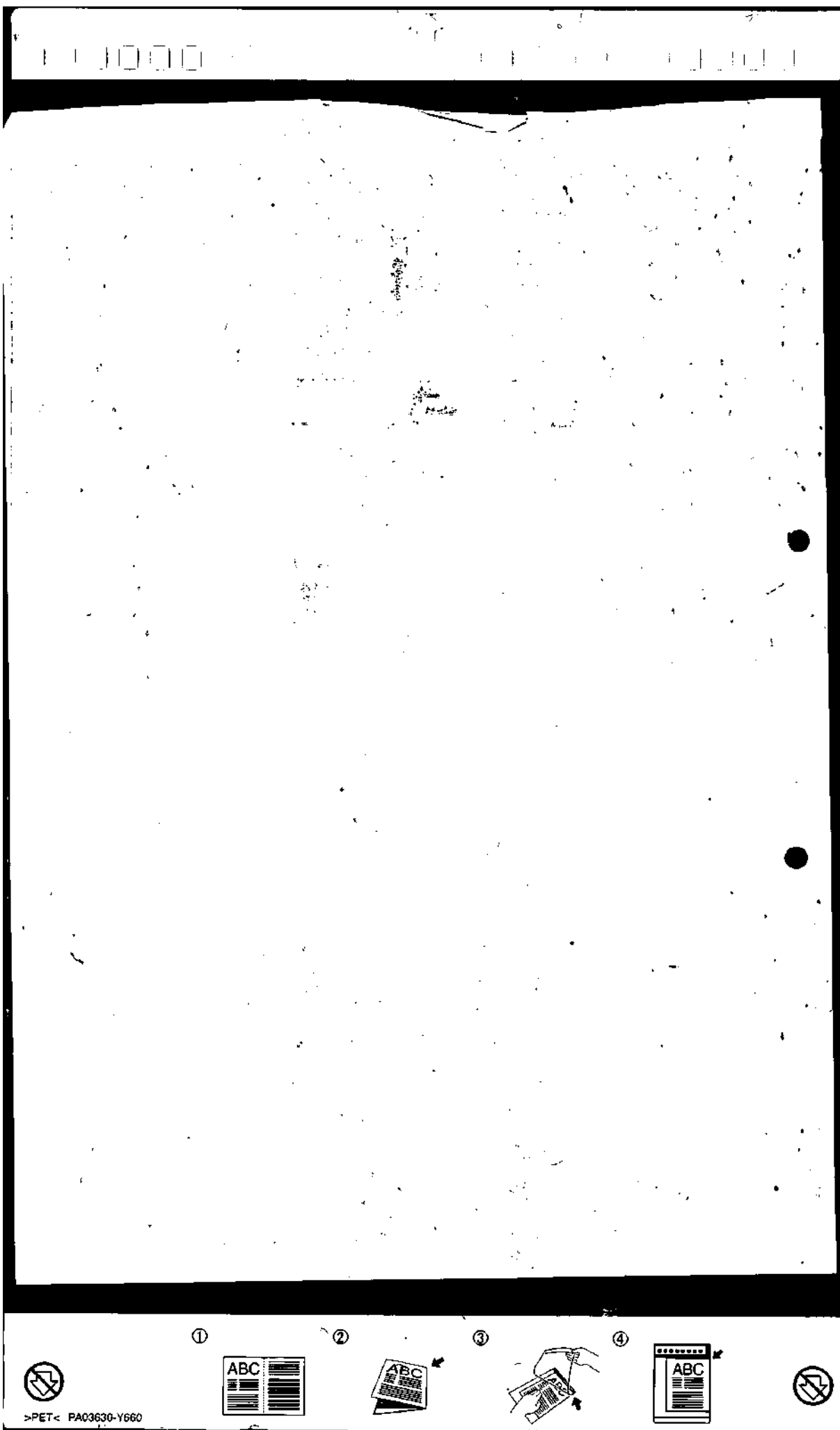
Curitiba, 16 de julho de 2018.

Assinado digitalmente

DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS
1º Vice-Presidente

AR33





Superior Tribunal de Justiça

AREsp (201802098257)

CERTIDÃO

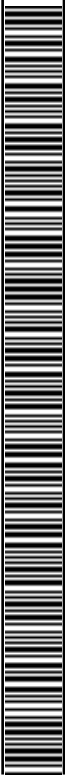
Certifico que o processo de número 1563224102 do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ foi
protocolado sob o número 2018/0209825-7.

Brasília, 17 de agosto de 2018

COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E
INDEXAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS
*Assinado por JOSÉ DA COSTA RODRIGUES
em 17 de agosto de 2018 às 08:34:42

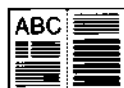
* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYX4 Q8XC4 DH7A3 YBESD



>PET< PA03630-Y660

①



②

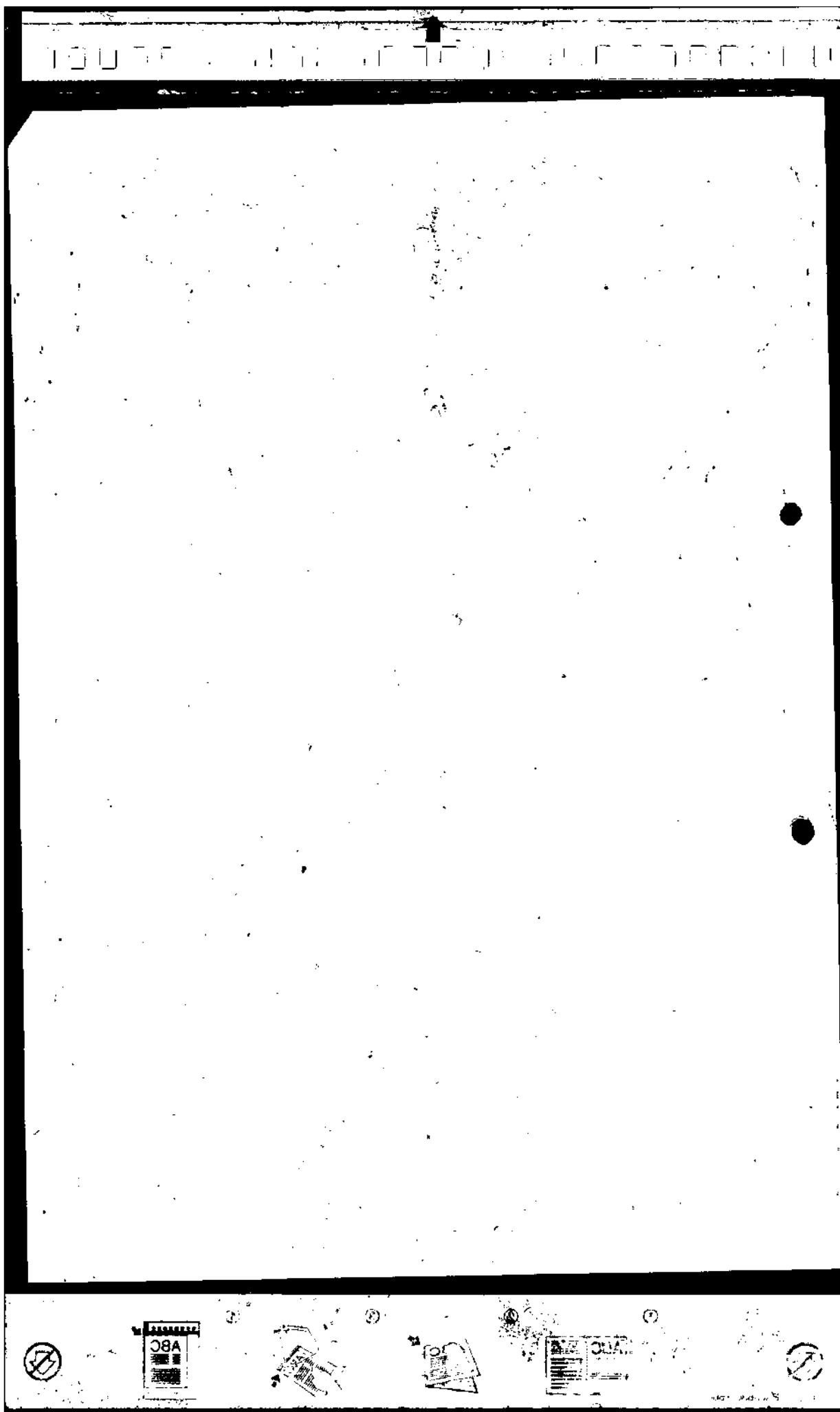


③



④





1563224-1/02 AgCvSTJ -

TJPR
ELS.

BAIXA

Nesta data, faço baixa destes autos ao Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.

Curitiba, 26 de outubro de 2018


Chefe de Seção

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao art. 1º da Resolução 66 de 08 de outubro de 2012, que os presentes autos foram digitalizados e tramitam eletronicamente perante as Cortes Superiores e ora estão sendo devolvidos ao juízo de origem, onde deverão aguardar julgamento definitivo.

Curitiba,


Chefe de Seção



1100000

1100000

①

②

③

④













>PET< PA03630-Y660

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYX4 Q8XC4 DH7A3 YBESD



08/11/2018: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 08/11/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018)

Por: Ávila Fernanda Tobias

08/11/2018: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 08/11/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018)

Por: Ávila Fernanda Tobias

09/11/2018: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 09/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 09/11/2018 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 116) JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018) e ao evento de expedição seq. 118.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

13/11/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

Data: 13/11/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018)

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARINGÁ - Estado do Paraná**

Processo nº 0006610-05.2006.8.16.0017

(n.º antigo 741/2006)

FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.,
devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** em epígrafe, que
promove em face de **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
LTDA.**, comparece, respeitosamente, à digníssima presença de Vossa
Excelência, por seu advogado infra-assinado, em atenção ao R. Despacho de fls.,
para expor e requer:

1. Os autos retornaram a esse MM. Juízo **TENDO
SIDO CONFIRMADO, POR TODAS AS INSTÂNCIAS, A DECISÃO QUE
DECRETOU A FALÊNCIA DA REQUERIDA, ENCONTRANDO-SE TAL
DECISÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO.**

2. Destarte, **REQUER DIGNE-SE VOSSA
EXCELÊNCIA DETERMINAR O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DECISÃO
QUE DECRETOU A FALÊNCIA, DETERMINANDO:**

2.1. seja lacrado o estabelecimento da Falida;

2.2. sejam arrecadados seus bens e livros contábeis;

2.3. seja nomeado administrador da falência (não tendo a Requerente como assumir tal, por sediar-se em Comarca distante desse MM. Juízo);

2.4. acaso não sejam encontrados os bens e livros contábeis da falida, seja determinado a extensão dos efeitos da falência às pessoas de seus sócios;

2.5. dentre as outras providências cabíveis, a critério desse MM. Juízo e do administrador a ser nomeado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São Paulo a Maringá, 12 de novembro de 2018.

JOHANNES A. F. WIEGERINCK
OAB/SP 183.689

ALEXANDRE ALVES BAZANELLA
OAB/PR nº 44.323



19/11/2018: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 19/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS) em 19/11/2018 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 116) JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018) e ao evento de expedição seq. 117.

Por: SISTEMA PROJUDI

22/11/2018: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 22/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
- Referente ao evento JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO (08/11/2018)

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

22/11/2018: LEVANTADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Data: 22/11/2018

Movimentação: LEVANTADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS

Complemento: TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO - Suspensão interrompida

Por: Juliana da Silva Gomes dos Santos

22/11/2018: CONCLUSOS PARA DESPACHO - ANÁLISE DE RETORNO 2º GRAU.

Data: 22/11/2018

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO - ANÁLISE DE RETORNO 2º GRAU

Complemento: Responsável: Mariana Pereira Alcântara Magoga

Por: Juliana da Silva Gomes dos Santos

06/12/2018: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE.

Data: 06/12/2018

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: Mariana Pereira Alcântara Magoga

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0006610-05.2006.8.16.0017

Processo: 0006610-05.2006.8.16.0017
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$31.182,65
Autor(s): • FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Réu(s): • SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS

Cumpra-se integralmente a decisão de ev. 31, inclusive com a intimação pessoal dos sócios da falida para cumprimento dos deveres fixados no decreto de quebra (ev. 87).

Diligências necessárias.

Maringá, assinado e datado digitalmente.

Mariana Pereira Alcantara Magoga

Juíza de Direito Substituta

dj



05/02/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: Tony Rogério Pogoresi
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

05/02/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: RUDEL SEREJO GAMON
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

05/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

05/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

05/02/2019: JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Por: Vanessa Regina Sacon

Relação de arquivos da movimentação:

- Mensageiro
- Decisão



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Carlos Eduardo Ponciano

Data Leitura: 05/02/2019 10:03

Remetente: (saragil) Sara Gil Contini

Lotação: DIVISÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES -
DIRETORIA - DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Designação:

Data Envio: 04/02/2019 18:10

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Ofício Mensageiro 2019/fev04.180503: - Comunico decisão -
0000661-00.5200.6.81.6001 Pedido de Falência - Ag Instr
1563224-1 da XVII CCv do TJPR do TJPR

Texto

Referência: autos de origem 0000661-00.5200.6.81.6001 de Pedido de Falência da
1ª Vara Cível de Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de - autos
1563224-1 Ag Instr da XVII CCv do TJPR - Partes: AUTOR do(a) Ag Instr = Somar
Ind e Com de Plásticos Ltda e RÉU no(a) Ag Instr = Fortymil Ind de Plásticos
Ltda

Exmo(a). Sr(a). Juiz(a),

Encaminho, em anexo, arquivo(s) com informações sobre a(s) decisão(ões)
proferida(s) pelo Superior Tribunal de Justiça e/ou Supremo Tribunal Federal.

Caso o processo não tramite perante este M. Juízo, solicito a gentileza de
responder informando.
Respeitosamente,

Analine Bochenek
Seção de Controle de Decisões do STJ/STF
R. Mauá, 920 - 5º andar
Alto da Glória - Curitiba
CEP 80030-901
41 3210-7172

Anexo(s)

1563224102.pdf



(e-STJ Fl.474)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp (201802098257)

CERTIDÃO

Certifico que o processo de número 1563224102 do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ foi
protocolado sob o número 2018/0209825-7.

Brasília, 17 de agosto de 2018

COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E
INDEXAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

*Assinado por JOSÉ DA COSTA RODRIGUES
em 17 de agosto de 2018 às 08:34:42

Documento eletrônico juntado ao processo em 17/08/2018 às 08:34:43 pelo usuário: JOSÉ DA COSTA RODRIGUES

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGC GGG8M DDUUS P2V9A



(e-STJ Fl.475)

Superior Tribunal de Justiça

Termo de Recebimento e Autuação

Recebidos os presentes autos, foram registrados e autuados no dia 17/08/2018 na forma abaixo:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA / PR

Nº. na Origem : 00066100520068160 201600194502 1563224101 15632241
00254359620 168160
1563224 102

Nºs. Conexos :

Nº de Folhas : 473 Nº de Volumes: 2 Nº de Apensos: 0

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADOS MARCOS ANTÔNIO PIOLA E OUTRO(S) - PR013574

EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR - PR026255

AGRAVADO FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE ALVES BAZANELLA E OUTRO(S) - PR044323

CERTIDÃO

Certifico que, no Cadastro de Feitos deste Tribunal, foi verificada a existência de processos relacionados ao **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)**

Processos com UF e Partes comuns: 8 Processo(s).

AGRAVO DE INSTRUMENTO 1130205 (2008/0263905-5)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA / PR

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO PIOLA E OUTRO(S) - PR013574

AGRAVADO POLYMARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA E OUTRO(S) - PR017245

Nº. na Origem : 407289702 4072897

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Títulos de Crédito - Sustação de Protesto

Distribuição em 04/03/2009

Ministro Relator : ALDIR PASSARINHO JUNIOR QUARTA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

07/07/2009 Processo baixado ao(à) TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA - Guia nº 19803

AGRAVO DE INSTRUMENTO 1194861 (2009/0105759-5)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA / PR



20/09/2018 18:04:26

Fl. 1



(e-STJ Fl.476)

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO PIOLA E OUTRO(S) - PR013574
AGRAVADO TORNOPEL TORNEARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
ADVOGADO SHIGUEMASSA IAMASAKI E OUTRO(S) - PR035409

Nº. na Origem : 443784302 443784301 4437843

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Duplicata

Distribuição em 17/09/2009

Ministro Relator : LUIS FELIPE SALOMÃO QUARTA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

14/06/2013 Processo conexo ao REsp 1387826(201301668791)

AGRAVO DE INSTRUMENTO 1280756 (2010/0031226-0)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA / PR

AGRAVANTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO LINO ALBERTO DE CASTRO E OUTRO(S) - DF006790

ADVOGADOS MATILDE DUARTE GONÇALVES E OUTRO(S) - SP048519

DANIEL HACHEM E OUTRO(S) - PR011347

AGRAVADO SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO SÉRGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS E OUTRO(S) - PR023238

Nº. na Origem : 511270903 511270902 5112709

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários

Atribuição em 20/06/2011

Ministro Relator : RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA TERCEIRA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

05/07/2012 Processo conexo ao REsp 1331395(201201322160)

RECURSO ESPECIAL 1331395 (2012/0132216-0)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA / PR

RECORRENTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS MATILDE DUARTE GONÇALVES E OUTRO(S) - SP048519

DANIEL HACHEM E OUTRO(S) - PR011347

RECORRIDO SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO JOSÉ FRANCISCO PEREIRA E OUTRO(S) - PR015728

Nº. na Origem : 511270902 63753820068160017 7322006 5112709
511270901

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários



(e-STJ Fl.477)

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)

Distribuição em 05/07/2012

Ministro Relator : RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA TERCEIRA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

26/04/2013 Processo baixado eletronicamente à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ com envio das peças geradas neste Tribunal

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 312311 (2013/0069904-0)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA/ PR

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA E OUTRO

ADVOGADOS MARCOS ANTÔNIO PIOLA - PR013574

EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR - PR026255

ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS - BA015645

AGRAVADO BRASKEM S/A INCORPORADOR DO

— POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADOS SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI - SP133794

FERNANDO CÉSAR ROCCO - PR033181

Nº. na Origem : 722309602

722309601

00057657020068160

57657020068160017

7223096

201000256963

00922003

47315182004

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Duplicata

Distribuição em 11/04/2013

Ministro Relator : MARIA ISABEL GALLOTTI QUARTA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

15/05/2013 Processo baixado eletronicamente à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ com envio das peças geradas neste Tribunal

RECURSO ESPECIAL 1387826 (2013/0166879-1)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA/ PR

RECORRENTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADOS MARCOS ANTÔNIO PIOLA - PR013574

EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR - PR026255

RECORRIDO TORNOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADOS SHIGUEMASSA IAMASAKI E OUTRO(S) - PR035409

MARIA CLÁUDIA GARRANHANI DE CAMPOS - PR039768

Nº. na Origem : 4437843

0003862005

3862005

443784301

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Duplicata

Distribuição em 25/06/2013

Ministro Relator : LUIS FELIPE SALOMÃO QUARTA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :



20/09/2018 18:04:27

Fl. 3



(e-STJ Fl.478)

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)

Fase Atual

25/06/2013 Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) - pela SJD

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 764290 (2015/0206224-3NU: 0007504-44.2007.8.16.0017)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA/ PR

AGRAVANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SAMPERPLAS LTDA

AGRAVANTE PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

AGRAVANTE GEOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

AGRAVANTE AMARAL RUIZ POLIMEROS LTDA

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADOS MARCOS ANTÔNIO PIOLA - PR013574

EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR - PR026255

AGRAVADO INCOPLAST EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO MUNIRA MUHAMMAD AHMUD - PR022312

Nº. na Origem : 00075044420078160 3832007 201300063237 1067308800

1067308802 1067308801

10673088

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Duplicata

Distribuição em 03/09/2015

Ministro Relator : ANTONIO CARLOS FERREIRA QUARTA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :

Fase Atual

14/09/2018 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Despacho / Decisão em 14/09/2018

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 831870 (2015/0318264-3NU: 0010322-66.2007.8.16.0017)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Localidade : CURITIBA/ PR

AGRAVANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SAMPERPLAS LTDA

AGRAVANTE PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

AGRAVANTE GEOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

AGRAVANTE AMARAL RUIZ POLIMEROS LTDA

AGRAVANTE SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO(S) - PR026255

AGRAVADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - SBDE

ADVOGADO MUNIRA MUHAMMAD AHMUD - PR022312

Nº. na Origem : 1191634002 00103226620078160

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Compra e Venda

Distribuição em 07/01/2016

Ministro Relator : RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA TERCEIRA TURMA

Ministro Relator para Acórdão :

Ministro Revisor :



20/09/2018 18:04:28

Fl. 4

